Assembleia Legislativa do Estado do Acre

LEI COMPLEMENTAR N. 174, DE 24 DE SETEMBRO DE 2007

Altera dispositivos da Lei Complementar n. 144, de 4 de março de 2005 e da Lei n. 1.704, de 26 de janeiro de 2006.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE

FAÇO SABER que a Assembléia Legislativa do Estado do Acre decreta e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º O art. 2º da Lei Complementar n. 144, de 4 de março de 2005, passa a vigorar com a seguinte redação:

"**Art. 2º** As classes constituem a linha de promoção da carreira e serão designadas pelas letras A, B, C, D, E, F, G, H, I e J". **(NR)**

Art. 2º O § 2º do art. 9º da Lei n. 1.704, de 2006, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 9º ...

...

§ 2º Serão promovidos para a letra "J" todos os profissionais do ensino que estiverem posicionados na letra "H", que tenham cumprido todos os estágios da carreira e tenham, ainda, conforme o caso:

I – vinte e três anos de efetivo exercício no cargo de professora;

II – vinte e oito anos de efetivo exercício no cargo de professor;

III – vinte e nove anos de efetivo exercício nos cargos de apoio administrativo e técnico administrativo, se mulher;

IV – trinta e quatro anos de efetivo exercício nos cargos de apoio administrativo e técnico administrativo, se homem." **(NR)**

Art. 3º O Anexo XIII da Lei n. 1.704, de 26 de janeiro de 2006, passa a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO XIII

TABELAS DE VENCIMENTOS - EDUCAÇÃO

Professor P 2 – 30 horas

A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
1.580,00	1.738,00	1.896,00	2.054,00	2.212,00	2.370,00	2.528,00	2.686,00	2.844,00	3.002,00

Especialista em Educação – 30 horas

A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
1.580,00	1.738,00	1.896,00	2.054,00	2.212,00	2.370,00	2.528,00	2.686,00	2.844,00	3.002,00

Professor PE 3 – 30 horas

A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
1.185,00	1.303,50	1.422,00	1.540,50	1.659,00	1.777,50	1.896,00	2.014,50	2.133,00	2.251.50

Professor PS 3 – 30 horas

A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
948,00	1.042,80	1.137,60	1.232,40	1.327,20	1.422,00	1.516,80	1.611,60	1.706,40	1.801,20

Professor P1 – 25 horas

A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
628,32	691,15	753,98	816,82	879,65	942,48	1.005,31	1.068,14	1.130,98	1.193,81

Apoio Administrativo II – 30 horas

A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
628,32	691,15	753,98	816,82	879,65	942,48	1.005,31	1.068,14	1.130,98	1.193,81

Técnico Administrativo Educacional nível I – 30 horas

A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
628,32	691,15	753,98	816,82	879,65	942,48	1.005,31	1.068,14	1.130,98	1.193,81

Professor PS 2 – 30 horas

A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
628,32	691,15	753,98	816,82	879,65	942,48	1.005,31	1.068,14	1.130,98	1.193,81

~~**Apoio Administrativo nível I – 25 horas**~~

~~A~~	~~B~~	~~C~~	~~D~~	~~E~~	~~F~~	~~G~~	~~H~~	I	J
~~404,00~~	~~444,40~~	~~484,80~~	~~525,20~~	~~565,60~~	~~606,00~~	~~646,40~~	~~686,80~~	~~727,20~~	~~767,60~~

Professor PS 1 – 25 horas

A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
404,00	444,40	484,80	525,20	565,60	606,00	646,40	686,80	727,20	767,60

~~Apoio Administrativo nível 1 – 36 horas~~

~~A~~	~~B~~	~~C~~	~~D~~	~~E~~	~~F~~	~~G~~	~~H~~	~~I~~	~~J~~
~~576,48~~	~~634,28~~	~~691,77~~	~~749,42~~	~~807,07~~	~~864.72~~	~~922,36~~	~~980,01~~	~~1.037,66~~	~~1.095,31~~

TABELA DE VENCIMENTO DO APOIO NIVEL I				
NIVEL	**Apoio Nível I - 25h**		**NIVEL**	**Apoio Nível I - 36h**
	Vencimento			**Vencimento**
A	420,00		A	599,29
B	462,00		B	659,22
C	504,00		C	719,15
D	546,00		D	779,08
E	588,00		E	839,01
F	630,00		F	898,94
G	672,00		G	958,86

H	714,00		H	1.018,79
I	756,00		I	1.078,72
J	798,00		J	1.138,65

(Redação dada pela Lei nº 2.000, de 25/03/2008)

Apoio Administrativo nível 2 – 36 horas

A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
751,06	826,16	901,27	976,37	1.051,48	1.126,59	1.201,69	1.276,80	1.351,90	1.427,01

Art. 4º Fica revogado o Anexo Único da Lei Complementar n. 144, de 2005.

Art. 5º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de junho do corrente ano.

Rio Branco, 24 de setembro de 2007, 119º da República, 105º do Tratado de Petrópolis e 46º do Estado do Acre.

ARNÓBIO MARQUES DE ALMEIDA JÚNIOR

Governador do Estado do Acre